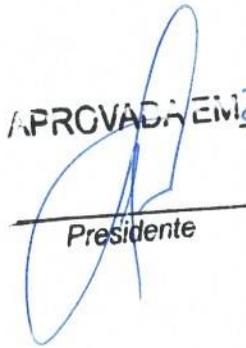




**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**INDICAÇÃO Nº 018/2025**

**Autoria do Vereador: EDMAR MARQUES LEITE**

APROVADA EM 24/03/2025  
  
Presidente

  
1º Secretário

**INDICA À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL A NECESSIDADE DE IMPLANTAR SISTEMA DE RASTREAMENTO NOS AUTOMÓVEIS MUNICIPAIS.**

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, visando o atendimento desta indicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

A instalação de sistema de rastreamento nos automóveis municipais, oferece vantagens substanciais em termos de segurança, transparência, gestão eficiente, proteção do bem público, dos servidores e da população, aprimoramento na gestão de tráfego e mobilidade urbana, redução de custos de litígios e indenizações.

Ela não apenas contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, mas também assegura a integridade dos processos administrativos e operacionais, além de proporcionar maior segurança e confiança à população.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO**

---

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo, analise a possibilidade de realizar essa demanda, pois, trata-se de uma medida que traz benefícios para o município de Nova Maringá.

Desse modo, conto com o costumeiro apoio dos nobres colegas, na aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões “**Carlos Manoel Martins Esteves**”, 18 de Março de 2025.

  
**EDMAR MARQUES LEITE**  
Vereador